Nº 038

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 263, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISpõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Tesouraria do Fundos Especial Programa de Apoio à Pavimentação- um Crédito Adicional naimportância de Cr$ 200.000.000 (duzentos' milhões de cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.05 - FUNDO ESPECIAL PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4110	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	01-Pavimentação asfáltica e Serviços Complementares.....Cr$ 200.000.000

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.01	Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares.....Cr$ 200.000.000

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo antigo anterior será coberto através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro no Fundo Especial Programa de Apoio à Pavimentação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....